



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 14/10/2021

**MENSAGEM DE LEI Nº 0105/2021**

às 09:48 horas Maringá, 08 de outubro de 2021.

  
Funcionário Responsável

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 11.117/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, tais alterações são necessárias para a inclusão no orçamento das ações 0014.06 - Implantação de Ciclovias e 0019.10 - Construção para a rede de proteção social especial ao idoso.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

  
**Edson Ribeiro Scabora**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. /2021

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 11.117/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 11.117/2020, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º.** – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 11.117/2020, as ações e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de outubro de 2021.

  
Edson Ribeiro Scabora  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS  
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS  
2021

Alterado Leis nº 11.206/2020, 11.224/2020 e 11.325/2021.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	127.664.092,00
0001	A	Processo Legislativo	26.390.657,00
0002	A	Apoio Administrativo	158.459.701,00
0003	F	Espaço do Cidadão	6.389.122,00
0004	F	Arte e Cultura Perto de Você	21.553.950,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	24.177.901,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	15.090.033,00
0007	A	Previdência Social	153.014.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	38.054.203,00
0009	F	Habitação	3.305.500,00
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	108.859.337,00
0011	F	Maringá Verde	12.684.935,00
0012	F	Maringá Saudável	484.929.183,00
0013	F	Esporte e Lazer	67.502.924,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	2.011.210,00 (NR)
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	60.401.963,00
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	159.484.972,00
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	155.328.795,00
0018	F	Proteção Social Básica	16.438.002,00
0019	F	Proteção Social Especial	20.886.207,00 (NR)
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	2.830.326,00
0021	F	Maringá mais Segura	22.671.364,00
0022	F	Maringá Cidadã	14.233.901,00
9999	A	Reserva de Contingência	145.199.778,00
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>			<b>1.847.562.056,00</b>
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			14.290.913,00
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS</b>			<b>1.833.271.143,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>1.833.010.643,00</b>

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS  
**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2021

Alterado Leis nº 11.206/2020, 11.224/2020 e 11.325/2021.

**Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA URBANA**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
<b>FUNÇÃO: 15 - Urbanismo</b>						
<b>SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana</b>						
0014.01	P	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	0	2.000,00
0014.02	P	Infraestrutura para passeios públicos	Infraestrutura realizada	m²	1.000	60.000,00
0014.03	P	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m²	21.939	10.000,00
0014.04	P	Construção de obras de arte de engenharia	Obra construída	Unidade	7	302.000,00
0014.06	P	Implantação de ciclovias	Ciclovias implantadas	Unidade	<b>0,750</b>	<b>150.000,00</b>
0014.07	P	Revitalização de ciclovias	Ciclovias revitalizadas	Unidade	3	3.000,00
0014.08	P	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	1	1.453.210,00
0014.11	P	Implantação do Eixo Monumental	Eixo implantado	Unidade	1	12.000,00
<b>FUNÇÃO: 17 - Saneamento</b>						
<b>SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>						
0014.09	P	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	1.000	10.000,00
0014.10	P	Infraestrutura para a rede de água e esgoto	Rede implantada	m	18	9.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>2.011.210,00</b>

(AC)

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2021**

Alterado Leis nº 11.206/2020, 11.224/2020 e 11.325/2021.

**Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Prover atenção sócio-assistencial à famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
<b>FUNÇÃO: 08 - Assistência Social</b>						
<b>SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso</b>						
0019.01	A	Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	11	5.737.912,00
0019.10	P	Construção para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade construída	Unidade	1	100.000,00
<b>SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência</b>						
0019.03	A	Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	6	1.111.308,00
<b>SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>						
0019.04	A	Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	6	5.430.015,00
0019.06	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade construída	Unidade	1	6.000,00
<b>SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária</b>						
0019.08	A	Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	12	8.500.972,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>20.886.207,00</b>

(AC)